

CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DAS UNIDADES E  
ESCRITÓRIOS DA FIOCRUZ EM RESPOSTA À PORTARIA 347 de 21 novembro de 2024 da  
CAPES  
(PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS - CAPES)

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz, através desta Chamada, receberá das Unidades Técnico-Científicas e Escritórios da Fundação Oswaldo Cruz propostas de aquisição de equipamentos em atendimento à Portaria nº 347, de 21 de novembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que se destina a apoiar a aquisição de equipamentos para a melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação nas Instituições de Ensino Superior e nos Institutos de Pesquisa públicos ou privados sem fins lucrativos.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 Objetivo

Analisar propostas de aquisição de equipamentos, em atendimento à Portaria nº 347 de 21 de novembro de 2024 da CAPES, destinados ao uso compartilhado e à melhoria da infraestrutura para o ensino e a pesquisa científica e tecnológica, visando o fortalecimento da formação de mestres e doutores dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz, em todas as áreas do conhecimento.

São objetivos específicos do Programa Pró-equipamentos da CAPES:

- I - fortalecer a infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, visando à melhoria da qualidade e eficiência das pesquisas;
- II - promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos de pesquisa, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;
- III - estimular a redução das assimetrias regionais no desenvolvimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da priorização de recursos para Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- IV - incentivar a criação de redes colaborativas entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, indústrias e outros atores relevantes, para promover a inovação e o avanço tecnológico em diversas áreas do conhecimento; e
- V - viabilizar parcerias com outras agências de fomento e instituições para ampliar o impacto e alcance do Programa Pró-Equipamentos.

## 1.2 Elegibilidade

A proposta deverá ser apresentada pela Vice Direção de Ensino da Unidade ou Escritório, ou estrutura equivalente, com a anuência dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. São elegíveis os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fiocruz (acadêmicos e profissionais) recomendados pela CAPES e em funcionamento, incluindo-se os Programas de Pós-Graduação em Associação, desde que a Fiocruz seja emissora de diploma dos referidos cursos.

## 1.3 Cronograma

Atividades	Datas
<b>Lançamento da Chamada interna</b>	<b>16/01/2025</b>
<b>Período para submissão das propostas</b>	<b>16/01/2025 a 09/02/2014</b>
<b>Análise das propostas pela comissão</b>	<b>10/02/2025 a 17/02/205</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>18/02/2025</b>

## 1.4 Itens Financiáveis

1.4.1 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de **ensino** dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

1.4.2 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de **pesquisa científica e tecnológica** para fortalecer a formação dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz.

1.4.3 Mediante recente publicação da Instrução Normativa da CAPES, GAB No 2, de 3 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação *stricto sensu* presencial, estão listados no anexo desta Chamada sugestões de itens financiáveis destinados ao uso compartilhado na estrutura de **ensino** dos Programas de Pós-graduação da Fiocruz.

1.4.4 Os equipamentos a que se refere o item 1.4.2 devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos Programas de Pós-graduação e devem ser devidamente justificados quanto à relevância e impacto potencial para a formação de mestres e doutores do conjunto de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unidade ou Escritório.

1.4.5 Recomenda-se que cada Unidade ou Escritório apresente listagem dos itens solicitados em ordem de prioridade, estabelecida pela Vice Direção de Ensino, em diálogo com as instâncias colegiadas da Educação da Unidade ou Escritório da Fiocruz, e com anuência do conjunto de Programas de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.4.6 A definição de prioridade deve levar em consideração o valor global do Programa Pró-equipamento CAPES para a Instituição (R\$ 1.204.000,00) e o número de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* elegíveis na Fiocruz. Assim, recomenda-se que o valor máximo solicitado por Unidade ou Escritório seja de até R\$25.000,00 por Programa de Pós-graduação *stricto sensu*. No caso das Unidades com mais de um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (acadêmicos e profissionais), recomenda-se somar o valor de cada Programa para apresentação de uma proposta única. Cumpre

destacar que embora o limite financeiro tenha como base o número de Programas de Pós-graduação elegíveis da Instituição, é obrigatório o uso compartilhado dos equipamentos por diferentes Programas de modo atingir um maior número possível de estudantes beneficiados.

## **1.5 Itens Não Financiáveis**

1.5.1 Despesas classificadas como Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não serão apoiadas com recursos do Programa.

1.5.2 Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão responsabilidade das Unidade ou Escritório, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior.

1.5.3 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa e formação, tais como mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio da presente Chamada a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

## **1.6 Contato**

Esclarecimentos sobre esta Chamada devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br).

## **1.7 Recursos Financeiros**

O valor global solicitado pela Fiocruz à CAPES, definido pelo número de Programas de Pós-Graduação, é de R\$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais), com prazo de execução de até 24 meses, a partir da data da remessa da primeira parcela a ser definido pela CAPES.

1.7.1 É vedado o remanejamento dos recursos de capital destinados à aquisição de equipamentos para despesas de custeio.

1.7.2 A Unidade ou Escritório da Fiocruz responsável pela execução dos subprojetos deverá se responsabilizar por eventuais despesas adicionais.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas adicionais aquelas voltadas para manutenção entre outros.

## 2 CARACTERÍSTICAS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Cada Unidade Técnico-científica ou Escritório poderá submeter apenas **uma proposta** para atendimento aos seus Programas de Pós-Graduação. Os Programas de Pós-Graduação serão aqueles recomendados pela CAPES (acadêmicos e profissionais) e em funcionamento, incluindo-se os Programas de Pós-Graduação em Associação, desde que a Fiocruz seja emissora de diploma dos referidos cursos.

2.2 A Proposta deverá conter:

- a) Carta de encaminhamento assinada pela Vice Direção de Ensino da Unidade ou Escritório, ou estrutura equivalente, com a anuência dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- b) Cópia do Arquivo de Word (TemplateProjeto\_Pro-equipamentos\_XX-Fiocruz.doc) com detalhamento dos itens a serem solicitados (Prioridade, Descrição do item, Quantidade, Valor Total com orçamento, PPGs envolvidos e justificativa). Favor salvar o arquivo e renomeá-lo com a Sigla da Unidade ou Escritório para envio à VPEIC. O arquivo de Word tem 2 tabelas, uma com os itens a serem preenchidos pela Unidade ou Escritório e outra com sugestão de itens financiáveis destinados ao uso compartilhado na estrutura de ensino dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz. Sugere-se o preenchimento do *Template* tendo como base a tabela “Sugestões de itens financiáveis para Ensino”.

2.3 As propostas deverão ser submetidas até **o dia 09 de fevereiro de 2025**, via e-mail [cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br).

## 3 AVALIAÇÃO

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação designará uma Comissão que realizará a análises e homologação das propostas, conforme descrito a seguir:

### Etapa I – Análise Técnica

Será feita a conferência da documentação e avaliado o enquadramento da proposta às disposições da Portaria da CAPES. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições desta Chamada não serão aceitas.

### Etapa II – Análise da proposta

Esta etapa da análise levará em consideração os seguintes aspectos:

1. Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de mestres e doutores e os custos dos equipamentos solicitados.
2. Consistência entre os itens solicitados e os objetivos e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-graduação envolvidos.

3. Abrangência do compartilhamento e coerência temática para o melhor aproveitamento dos equipamentos.
4. Inserção da Proposta no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de pós-graduandos, buscando atender à diversidade de Unidades e Escritórios da Fiocruz em território nacional e a critérios de equidade.

A justificativa de cada equipamento solicitado deve conter elementos que possibilitem a análise da proposta em relação aos quatro aspectos acima. Estes critérios serão usados para priorização de compra frente ao cronograma de desembolso do Programa Pró-equipamentos e para fins de desempate em caso do valor solicitado pelas Unidades e Escritórios ser maior do que o valor global concedido pela CAPES.

A Comissão, após a análise da proposta, deverá:

- a) Recomendar o apoio integral da proposta;
- b) Recomendar o apoio parcial da proposta, sendo possível o indeferimento parcial ou integral de itens solicitados.

### **Etapa III – Homologação e Submissão da Proposta à CAPES**

O resultado da análise será homologado pela Comissão e seguirá à CAPES para as providências cabíveis. Poderão ocorrer alterações no quantitativo de itens a serem efetivamente adquiridos pela Fiocruz em virtude de eventuais reajustes nos valores inicialmente orçados pelas Unidades e Escritórios.

## **4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado desse processo será divulgado diretamente à Unidade ou Escritório solicitante.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz.

